

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 2029/81, 2030/81, 2031/81, 2032/81, 2033/81, 2034/81  
2035/81, 2036/81, 2037/81,

INTERESSADO: CELIMAR DA ANDRADE E OUTROS

ASSUNTO: Matrícula sem idade legal - Convalidação

R E L A T O R : Cons. Jair de Moraes Neves

PARECER CEE N° 1753/81 - CEPG Aprov. em 04 / 11 / 81

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 2029/81 - DREPP 9058/81

- CE SESI nº 283 - Osvaldo Cruz  
Celimar de Andrade/ 1ª série /1971

PROCESSO CEE N° 2030/81 - DREPP - 9054/81

- CE SESI nº 283 - Osvaldo Cruz.  
Elisandra Cristina Delovo/ 1ª série / 1971

PROCESSO CEE N° 2031/81 - DREPP - 9050/81

- 4º GESC de Tupã/ Tupã  
Eliana Cristina Mazucato/1ª série/1972

PROCESSO CEE N° 2032/81 - DREPP - 9057/81

- Escola Mista do Sítio " Irmãos Nani"/Osvaldo Cruz  
Célia Mayumi Mizutani/ 1ª série /1972

PROCESSO CEE N° 2033/81 - DREPP - 9055/81

- Escola Municipal do Bº Coroadinho / Salmourão  
Maria Cristina Caetano da Silva/ 1ª série /1973

PROCESSO CEE N° 2034/81 - DREPP - 9053/81

- EEPG. Emergência da Fazenda Pimenta /Rubiácea  
Noeli Silene da Silva/ 1ª série /1976.

PROCESSO CEE N° 2035/81 - DREPP - 9051/81

PROCESSO CEE NRO 2029/81 e outros - PARECER CEE Nº 1753/81 - 2 -

- EEPG Dom Bosco/ Osvaldo Cruz  
Noelceli Alves Tutui/1ª série / 1972

PROCESSO CEE Nº 2036/81 - DREPP- 9052/81

- EEPG ( Emergência ) do Bairro Pravatto/ Salmourão  
Marcos Botaro Xavier / 1ª série / 1977

PROCESSO CEE Nº 2037/81 - DRE - 7/ Oeste 3037/81

- EEPG do Jardim Piratininga/ Osasco  
Zelma da Silva - 1ª série/1970

## 2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima legal exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

## 3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2029/81 - DREPP 9058/81

- CE SÉSI nº 283- - Osvaldo Cruz  
Celimar de Andrade/ 1ª série /1971

PROCESSO CEE Nº 2050/81 - DREPP - 9054/81

- CE SÉSI nº 283 - Osvaldo Cruz  
Elisandra Cristina Delovo/1ª série /1971

PROCESSO CEE Nº 2029/81 e outros - PARECER CEE Nº 1753/81 - 3 -

PROCESSO CEE Nº 2031/81 - DREPP - 9050/81

- 4º GESC de Tupã/Tupã  
Eliana Cristina Mazucato/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 2032/81 - DREPP - 9057/81

- Escola Mista do Sitio " Irmãos Nani "/Osvaldo Cruz  
Célia Mayumi Mizutani/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 2033/81 - DREPP - 9055/81

- Escola Municipal do Bº Coroadinho/Salmourão  
Maria Cristina Caetano da Silva/1ª série /1973

PROCESSO CEE Nº 2034/81 - DREPP - 9053

- EEPG Emergência da Fazenda Pimenta/Rubiácea.  
Noeli Silene da Silva/ 1ª série /1976

PROCESSO CEE Nº 2035/81 - DREPP - 9051/81

- EEPG "Dom Bosco" / Osvaldo Cruz  
Noelceli Alves Tutui /1ª série /1972

PROCESSO CEE Nº 2036/81 - DREPP - 9052/81

- EEPG ( Emergência ) do Bairro Pravat.to/Salmourão  
Marcos Botaro Xavier/1ª série /1977

PROCESSO CEE Nº 2037/81 - DRE 7/0este 3037/81

- EEPG do Jardim Piratininga / Osasco  
Zelma da Silva - 1ª série/1970.

São Paulo, 21 de outubro de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 21 de outubro de 1981.

a) Consº JOAPUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS  
Presidente